

Autoriza Permuta

O povo do município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal de Moema autorizado a fazer permuta de um lote na rua Araguari por outro lote na rua Guarani, destinado à construção do Ginásio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema, 12 de abril de 1966.

Prefeito municipal José E. Kusé de Azevedo
Secretário José Bulhões de S.

Resolução nº 13/66

Aprova a aplicação pela Prefeitura de 95% da Quota-Parte do Imposto de Renda recebida em 1965, em benefício de ordem rural.

O povo do município de Moema por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a aplicação pela Prefeitura de 95% (noventa e cinco por cento) da Quota-Parte do Imposto de Renda, em 1965 em benefício de ordem rural, conforme quadro apresentado pelo Sr. Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 14 de Junho de 1966
Prefeito José Elvino de Sá
Secretário José Pinheiro de Sá.
Lei nº 126

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moema a contrair empréstimo por antecipação de receita junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

O povo do município de Moema, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Moema, a contrair com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais um empréstimo até o valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de Cruzeiros) a título de antecipação de sua receita corrente exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966), pagando os juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculado sobre o valor do empréstimo, e 10% além dos juros